
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E
SEGURANÇA NO DISTRITO DE BONANÇA
NO PERÍODO DA FESTIVIDADE DOS
SANTOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos no Pátio da Feira/Eventos de Bonança, e imediações entre os dias 13, 14 e 15 deste ano, nos eventos alusivos à festividade dos Santos Reis.

CONSIDERANDO, o acordo de cooperação técnica com a Polícia Militar, no sentido de determinar a proibição do uso de cooler (caixa térmica) no circuito da Festividade de Santos Reis, evitando-se por consequência dificuldades na circulação de pessoas no circuito do evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o ingresso no circuito da Festa de Santos Reis, portando: **cooler (caixa térmica), bolsa e/ou mochilas, caixa de isopor**, independentemente do tamanho e dimensões, sendo vedado de igual forma a utilização desses objetos no interior do circuito do evento, ao longo da via pública.

Art. 2º Fica a Guarda Civil Municipal, autorizada a adotar todas as medidas cabíveis, para garantir o cumprimento da proibição constante neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 12 de janeiro de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:4940FD34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/01/2023. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>